



PROJETO DE LEI N.º 101/89  
150

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.477, DE 29 DE AGOSTO DE 1989

(Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em "comissão", no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

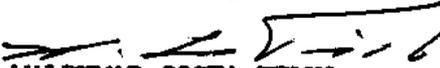
ARTIGO 1º - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 01 (um) cargo de Degravador e Transcritor de Atas, de provimento em "comissão", Padrão de Vencimentos "J".

ARTIGO 2º - Fica extinto do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal um cargo de Escrivão "C", de provimento em comissão e isolado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento atribuído à Câmara Municipal no corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de agosto de 1989, 4289 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de agosto de 1989.

(AUTORA DO PROJETO DE LEI - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)